



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013**

---

Aos sete dias, do mês de outubro de 2013 (07/10/2013), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 091/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Departamento de Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.094.110/0001-10, com endereço na Estrada do Rio Verde Acima, s/n, bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária/PR, CEP. 83.700-970, neste ato representado pelo Senhor Marcos Adriano Bora, inscrito no CPF sob nº. 921.925.809-91 e portador do RG nº 5.963.849-1 SSP/II-PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2013.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição Gêneros Alimentícios, Lanches e Material de Consumo, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 091/2013.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 091/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**COMERCIAL BORA & FILHO LTDA- ME**  
**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013

SIGNATÁRIO da Ata: **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA- ME**

Relação de objetos registrados:

| LOTE                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | QTDE | UNID  | MARCA/<br>FABRICANTE | VLR UNIT.    | VLR TOTAL            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------------|--------------|----------------------|
| 02                                                                             | Arroz parboilizado tipo 1, longo e fino. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega. Pct c/ 5 kg.                                | 300  | Pctes | Sabor Sul            | R\$ 9,30     | R\$ 2.790,00         |
| 04                                                                             | Biscoito doce tipo maisena. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega, c/ 400 grs.                                              | 500  | Pctes | Prodosa              | R\$ 1,91     | R\$ 955,00           |
| 05                                                                             | Macarrão parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega. Embal. 3 kg.                                             | 300  | Pctes | Bortolini            | R\$ 8,55     | R\$ 2.565,00         |
| 06                                                                             | Macarrão espaguete com ovos. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega. Embal. 500 grs.                                         | 300  | Pctes | Bortolini            | R\$ 1,28     | R\$ 384,00           |
| 07                                                                             | Óleo de soja refinado. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega. Embal. 900 ml.                                                | 400  | Pctes | Cocamar              | R\$ 2,63     | R\$ 1.052,00         |
| 09                                                                             | Cx c/ 25 unidades CHÁ EM SAQUINHOS SABOR NATURAL. Validade mínima, 12 (doze) meses após data de entrega.                                 | 550  | Pctes | Leão                 | R\$ 2,71     | R\$ 1.490,50         |
| 12                                                                             | Doce de leite em pasta. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega. POTES DE 400 G.                                              | 300  | unid  | Frelly               | R\$ 1,79     | R\$ 537,00           |
| 13                                                                             | Doce de frutas sabor goiaba e banana. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega. Potes de 900 G                                 | 300  | Pctes | Naturell             | R\$ 3,25     | R\$ 975,00           |
| 16                                                                             | Sal iodado. Validade Mínima 10 meses após a data de entrega. Embal. 1 kg.                                                                | 200  | Pctes | Rei                  | R\$ 0,78     | R\$ 156,00           |
| 17                                                                             | Refresco em pó sabores laranja, abacaxi, pêssago. Validade mínima de 10 meses após a data de entrega. Embal. 1 kg.                       | 300  | Pctes | Nutemax              | R\$ 3,32     | R\$ 996,00           |
| 20                                                                             | SUCO PRONTO TIPO NECTAR, embal. de 1 litro                                                                                               | 100  | Unid. | Purity               | R\$ 2,84     | R\$ 284,00           |
| 21                                                                             | Leite fluído integral longa vida. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Cx c/ 12 unid.                                      | 133  | cx    | Terra Viva           | R\$ 29,84    | R\$ 3.968,72         |
| 22                                                                             | Caixa de copos descartáveis 180 ml com 3.000 unidades padrão ABNT.                                                                       | 100  | CX    | Total Plast          | R\$ 60,71    | R\$ 6.071,00         |
| 26                                                                             | Margarina vegetal mínimo 60 % de lipídeos e livres de gorduras trans. Validade mínima de 5 meses após a data de entrega. Embal. 500 grs. | 300  | unid  | Coamo                | R\$ 2,54     | R\$ 762,00           |
|                                                                                |                                                                                                                                          |      |       |                      | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 22.986,22</b> |
| (Vinte e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) |                                                                                                                                          |      |       |                      |              |                      |